



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO Nº 06/2021

**TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR EM
CONFORMIDADE COM A LEI N. 11.788, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2008 E ATOS DO CSMP.**

PRIMEIRA CONVENIENTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, **MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante designada **CONCEDENTE**.

SEGUNDA CONVENIENTE:

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02, com sede estabelecida na Rua Cesário Galeno, 432 a 448, Tatuapé, São Paulo-SP, mantenedora da **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**, neste ato representada por **ALESSANDRA FABIANA CAVALCANTE**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 23.333.090 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 178.380.088-75.

As partes acima qualificadas resolvem, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16/06/2009, e Atos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos ofertados pela **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, a **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** ou, ainda, através do Agente de Integração, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

Parágrafo Segundo - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1. O estagiário obrigará-se a mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS

4.1. Caberá:

I- À CONCEDENTE:

- a) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- b) Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL ou o Agente de Integração e o Estagiário;
- c) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- d) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

II- À UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL:

- a) Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;
- b) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES

5.1. Os estágios terão carga horária semanal de atividade e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações estarem explicitadas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

6.1. Para realização do estágio caberá a CONCEDENTE o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Ministério Público do Estado de Alagoas publicará, como condição de eficácia, o presente Termo, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió-AL, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Maceió, 20 de outubro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

DocuSigned by:

Alessandra Fabiana Cavalcante

7BDF237721E945C...

ALESSANDRA FABIANA CAVALCANTE

Representante legal – Cruzeiro do Sul Educacional S. A.

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 9A67548D793340B...

2.
CPF: 036-368-724-60

3.



DocuSigned by:

**Departamento Jurídico
Grupo Cruzeiro do Sul Educacional**

DED2CF6752F3402...



Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00007519-2

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO ORDEM ECONÔMICA E CONS

Natureza: Não informado

Assunto: Ofício-Circular nº 9/2021/3ªCCR

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00007522-6

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima

Natureza: Ciência de decisão. Agravo de Instrumento n.º 0006214-59.2012.8.02.0000

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00007525-9

Interessado: Tribunal de Justiça - Gabinete Des. Paulo Barros da Silva Lima

Natureza: Ciência de decisão - Agravo de Instrumento n.º 0804683-84.2021.8.02.0000.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00007526-0

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Natureza: Reeducação possivelmente baseada em estabelecimento prisional.

Assunto: Despacho/Ofício nº 186/2021-GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00007503-7

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva

Natureza: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - Notícia de fato 1.11.000.000480/2021-11

Assunto: Não informado

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: VS Data Comércio & Distribuição Ltda (CNPJ nº 07.268.152/0004-61).

Do Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de licenças perpétuas do software IBM i2, advindos da Ata de Registro de Preço nº 17/2021, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021 e respectivos anexos.

Da Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GED nº 20.08.1329.0000088/2021-83.

Do Valor: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700.0000 – Modernização do Órgão, Natureza de Despesa: 449040 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Aquisição de Software de Aplicação.

Da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Signatários: Valter José de Omena Acioly (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Julio Eduardo Costa Santos (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2021

Convenientes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); e Cruzeiro do Sul Educacional S.A.



(CNPJ nº 62.984.091/0001-02), mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos ofertados pela Universidade Cruzeiro do Sul, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Fundamentação Legal: Art. 25, caput, e art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Data da assinatura: 20 de outubro de 2021.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Alessandra Fabiana Cavalcante (Representante legal - Cruzeiro do Sul Educacional S.A.).

Portarias

PORTARIA DG Nº 67, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF 011.720.794-20, matrícula nº 825495-8, como gestor/fiscal e o servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, portador do CPF 044.275.044-77, matrícula nº 825503-2, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 43/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.192.480/0001-89).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 68, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, portador do CPF 044.275.044-77, matrícula nº 825503-2, como gestor/fiscal e o servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF 011.720.794-20, matrícula nº 825495-8, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 49/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 02.213.325/0001-88).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 69, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF 011.720.794-20, matrícula nº 825495-8, como gestor/fiscal e o servidor THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, portador do CPF 013.731.064-17, matrícula nº 825717-5, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 38/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 57.142.978/0001-05).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 70, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o Promotor de Justiça, Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, portador do CPF 019.403.734-76, matrícula nº 69167-4, como gestor/fiscal e o servidor JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, portador do CPF 048.757.934-80 matrícula nº 825507-5, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 48/2021 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 07.268.152/0004-61).